MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES, 29056-264
INCUBADORA

EDITAL PROEX/AGIFES Nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA A INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS E AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DO IFES

A Pró-Reitoria de Extensão no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de estudante de graduação para atuar como bolsista de extensão na Incubadora de Empreendimentos e Agência de Inovação do Ifes.

1. APRESENTAÇÃO

A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, ligado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e que tem a sua atuação prevista na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019. A presente seleção de bolsista de extensão está ligada ao programa da Incubadora, instituído por meio do processo 23147.001287/2015-11, sendo executada por seus Núcleos Incubadores, nos respectivos *campi*.
A Agência de Inovação do Ifes – Agifes é um Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT responsável pela coordenação e execução das bolsas com base em regulamentos e critérios específicos deste Edital.

2. OBJETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar um estudante de graduação do Ifes para atuar como bolsista de extensão, executando atividades na Incubadora de Empreendimentos do Ifes.

3. DA VAGA E ELEGIBILIDADE

3.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para estudante de graduação do Ifes para atuação na área de gestão da Incubadora/Agifes.
3.2 A bolsa terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.
3.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.
3.4 O candidato deve estar regularmente matriculado no Ifes, devendo comprovar tal condição sempre que solicitado.
3.5 A carga horária da bolsa poderá ser cumprida de maneira presencial no campus onde o aluno está matriculado e/ou de maneira remota, a depender das demandas, atividades e orientações repassadas pela Coordenação.
3.6 O perfil da vaga para bolsista será o listado na tabela abaixo:

PERFIL DO BOLSISTA	COMPETÊNCIAS OU HABILIDADES	LOCAL DA VAGA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Estudante de graduação Estudante de graduação do Ifes nos cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Licenciatura em Informática; Sistemas de Informação; Sistemas para Internet; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. **Cursando a partir do 3º período.**	-Boa Redação -Boa Comunicação Oral -Conhecimento em Mídias Digitais -Conhecimento de Office e Drive -Google Forms: criação de formulários e integração com Sheets. -Conhecimento básico de lógica de programação. -Ser pró-ativo -Saber trabalhar em equipe	Núcleo Incubador de Empreendimentos do Ifes do campus onde o estudante está matriculado e remoto	20 horas semanais atuando de forma híbrida (parte presencial, parte home office).	R$ 700,00

4. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DO BOLSISTA

4.1 O bolsista aprovado para atuar na área de gestão da Incubadora/Agifes deverá desempenhar as seguintes atividades**:**

a) Prestar suporte às atividades da Incubadora/Agifes;
b) Apoio ao gerenciamento geral do Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos do Ifes;
c) Oferecer suporte no uso de plataformas digitais e demandas para atividades online em ações da Incubadora/Agifes;
d) Dar apoio operacional durante a execução das ações e atividades;
e) Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo;
f) Participar das ações e atividades da Incubadora.

4.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação, mediante demandas de execução e plano de trabalho do bolsista.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

5.2 Para se inscrever a vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição: https://forms.gle/m1gwBY44VVd421VP8

5.3 Período de Inscrição: 19/08/2025 a 26/08/2025.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá inserir, nos campos específicos do formulário, três arquivos em formato PDF, na seguinte ordem:

a) Curriculum Vitae ou Currículo Lattes;

b) Formulário de Pontuação: Anexo I com a pontuação preenchida em cada um dos itens que

computam pontos nesta seleção.

c) Arquivo único contendo documentação comprobatória para a prova de títulos, conforme Anexo I.

5.5 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5.6 Será eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

5.6.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

5.6.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.6.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

5.6.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo simplificado; ou

5.6.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo simplificado é constituído de duas etapas, totalizando **100 pontos**, assim divididos:

- **Etapa I: Prova de Títulos - 30 pontos** (Classificatória)
- **Etapa II: Entrevista - 70 pontos** (Classificatória e Eliminatória)

6.2 Da Etapa I - Prova de Títulos

6.2.1 A classificação na Etapa I - Prova de Títulos será realizada por meio da pontuação indicada pelo candidato em formulário disponibilizado no Anexo I que contém a lista dos títulos especificados que serão computados nesta seleção.

6.2.1.1 O Anexo I estará disponível em arquivo editável junto ao edital, para que possa ser preenchido com a pontuação do candidato em cada um dos itens, transformado em formato PDF e, posteriormente, enviado no formulário de inscrição.

6.2.2 Os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios do Anexo I a serem considerados para a prova de títulos em único arquivo no formato PDF, realizando *upload* dos arquivos no link de inscrição.

6.2.3 O candidato que não anexar os documentos comprobatórios da pontuação terá atribuído nota igual a 0 (zero) e será desclassificado.

6.2.4 Os documentos deverão ser escaneados a partir do original, em escala colorida, constando todas as informações necessárias para atestar a veracidade do documento.

6.2.5 Cada documento será considerado uma única vez.

6.2.6 Caso haja dúvidas quanto à veracidade das informações constantes no título apresentado ou caso essas informações sejam insuficientes, a banca examinadora desconsiderará o título.

6.3 Da Etapa II - Entrevista

6.3.1 Para as entrevistas serão convocados apenas os 5 primeiros candidatos classificados na Etapa I.

6.3.2 A convocação para as entrevistas será publicada no site da Agifes na divulgação do resultado da

Etapa I.

6.3.3 As entrevistas serão realizadas virtualmente, preferencialmente pelo aplicativo Google Meet.

6.3.4 O dispositivo do candidato deverá estar com os recursos de som e imagem habilitados.

6.3.5 A entrevista terá duração máxima de até 30 minutos, podendo terminar antes caso atender aos questionamentos propostos pela banca.

6.4 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Aquele candidato que tiver a maior nota na Etapa II - Entrevista;

b) Aquele candidato que tiver a maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado da seleção será pela classificação decrescente do somatório da nota final das etapas.

7.2 O resultado final será informado no site da Agifes.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos às decisões da Banca deverão ser realizados por meio do Formulário de Recurso (Anexo II) e enviados no formato PDF para o e-mail: agifes.inc@ifes.edu.br .

8.2 Após a análise do recurso, caso seja alterada a nota final do proponente, será realizada nova divulgação do resultado.

8.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos contra os resultados divulgados.

9.DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

9.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, no período de recebimento de bolsa:

a) Seguir as determinações do coordenador do projeto e da equipe lotada na Agifes, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
b) Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes, principalmente ao Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos;
c) Participar de reuniões e trabalho em parceria com os setores do Ifes e seus Campi, com o objetivo de desenvolver conjuntamente soluções para a gestão da Rede Institucional de Incubação de Empreendimentos do Ifes, além da difusão do conhecimento científico, inovação e empreendedorismo;
d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
e) Apresentar relatórios de execução de atividades, quando solicitado;
f) Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
g) No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
h) Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
10.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
10.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.
10.4 O Diretor da Agifes e o Coordenador da Incubadora possuem autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, se identificar o descumprimento dos requisitos e compromissos do bolsista listados no Item 9, ou também por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.
10.5 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício junto ao Ifes.
10.6 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Agências de Inovação do Ifes.
10.8 Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste Processo Seletivo.

11. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Processo Seletivo	19/08
Período de Inscrição	19/08 a 26/08
Resultado Etapa I - Prova de Títulos	27/08
Período de Recurso da Etapa I	28/08
Entrevistas	29/08
Resultado Etapa II - Entrevistas	29/08
Período de Recurso da Etapa II	30/08 a 31/08
Divulgação da Classificação Final	01/09
Início de execução das bolsas	02/09

LODOVICO ORTLIEB FARIA
Pró-Reitor de Extensão

GABRIEL ADOLFO GOMES POTIN
Diretor da Agência de Inovação do Ifes

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

ETAPA I - PROVA DE TÍTULOS
BOLSISTA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coeficiente de Rendimento - o estudante deverá enviar o(s) documento(s) oficial(is) emitido(s) pelo Ifes que indique(m) o seu Coeficiente de Rendimento no curso em que está matriculado.		10
Participação em atividades de extensão (1,0 pontos por certificado), com certificado ou declaração de participação indicando o nome da atividade, período, local e carga horária		10
Participação em atividades de pesquisa (1,0 pontos por certificado), com certificado ou declaração de participação indicando o nome da atividade, período, local e carga horária.		10
TOTAL	**30 pontos**	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES, 29056-264
INCUBADORA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Edital PROEX/AGIFES Nº 04/2025

Nome do(a) Candidato(a): _____

CPF: _____

Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s).

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Obs.: Redigir o texto do recurso e enviar para o e-mail agifes.inc@ifes.edu.br .

_____, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do candidato